
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO -
GP
PORTARIA Nº 057/2021

Dispõe sobre a suspensão temporária dos prazos para chamamento e convocação de candidatos aprovados em Concurso Público Nº 01/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a situação de calamidade em todo o país, reconhecida, ainda, no Município de Toritama que assim declarou nos termos do Decreto Municipal nº 14 de 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a restrição e paralisação preventivas de atividade econômica determinada pelo Decreto Estadual nº 48.834, de 20 de março de 2020, impactará negativamente na economia municipal de modo a demandar urgentemente o incremento de ações assistenciais à população municipal afetada e, ainda, trará consequências diretas sobre o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, sobre o qual o Município percebe repasses constitucionais;

CONSIDERANDO que o Fundo de Participação dos Municípios – FPM se constitui na maior receita do Município, e que sofreu consequências diretas da estagnação dos setores econômicos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 001/2021 expedido pelo Confederação Nacional de Municípios, publicado em 8 de janeiro de 2021 que tomou por referências a Constituição Federal de 1988; Decreto 10.282, de 20 de março de 2020; Lei Complementar 173/2020, Lei Complementar 101/2020;

CONSIDERANDO que as declarações constantes em Parecer nº 001/2021 foram elaboradas em auxílios aos municípios e na defesa de um pacto federativo cooperado e visando orientação as novas gestões municipais que se iniciaram;

CONSIDERANDO que o Parecer nº 001/2021 expedido pela Confederação Nacional dos Municípios vem esclarecer os pontos essenciais da vigência e da aplicabilidade da Lei Complementar 173/2020, em especial o artigo 8º;

CONSIDERANDO que o Artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, configura-se em vedação absoluta de contratação pessoal, criação de cargos, empregos e funções que impliquem em aumento de despesas, inclusive vedação ao chamamento/convocação de aprovados em concurso público até dia 31 de dezembro de 2021, exceto contratos emergenciais voltados a temática da pandemia;

CONSIDERANDO estar nos termos de previsão contida no artigo 8º da Lei Complementar 173/2020 vedada a realização

de concurso público até o dia 31 de dezembro de 2021, bem como chamamento de aprovados, exceto na restrita hipótese de reposição decorrente de vacância definitiva de cargos efetivos ou vitalícios;

CONSIDERANDO que o descumprimento da proibição prevista na Lei Complementar 173/2020 implicará na imposição das sanções constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme previsão do artigo 73 da Lei Complementar 173/2020 tais como: cassação de mandato; multa; ressarcimento ao erário público e inabilitação para o exercício da função pública por 8 anos;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria Seplag nº 003/2020 que dispõe sobre a suspensão temporária dos prazos de editais de convocação do Concurso Público Edital nº01/2018 até a permanência dos efeitos do Decreto Municipal nº 14/2020;

Resolve:

Art. 1º. Fica suspenso o prazo para chamamento/convocação de aprovados em Concurso Público Nº 01/2018 publicado em 11 de fevereiro de 2019.

Art.2º. Os efeitos da presente suspensão permanecerá em concomitância com os efeitos da Parecer nº 001/2021 expedido pela Confederação Nacional dos Municípios, qual seja, até o dia 31 de dezembro de 2021, sem prejuízo dos direitos dos candidatas aprovados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito do Município de Toritama/PE

Publicado por:

Sergio Procopio da Silva Carvalho

Código Identificador:E7FDBFB0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/01/2021. Edição 2757

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>